

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2023/0030-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS DE CARTÕES DE BILHETE ÚNICO NOS DOMICÍLIOS DOS USUÁRIOS, NAS ESCOLAS COORDENADORIAS DE SAÚDE OU OUTROS ENDEREÇOS DE DESTINO DEFINIDO PELA SPTRANS DENTRO DA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, INCLUINDO AS CIDADES DE VÁRZEA GRANDE PAULISTA, CAMPO LIMPO PAULISTA E JUNDIAÍ, CELEBRADO EM 01.06.2023, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**VIVA MOTO EXPRESS LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **VIVA MOTO EXPRESS LTDA.**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato por seu representante legal, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 041/2025 de 27 de março de 2025, o seguinte:
(SEI 5010.2023/0005660-2)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans (versão 2).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo estipulado no Contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01, por mais 12 (doze) meses, com a utilização do saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia-se a partir de 01 de junho de 2025, encerrando-se em 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- 4.1.1. Carta SAC/GIG nº 090/2024 de 04 de dezembro de 2024, da “SPTrans”;



4.1.2. Carta s/nº de 09 de dezembro de 2024, da "CONTRATADA".

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2023/0030-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 ABR. 2025

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted signature area]

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

FABIO PAPALÉO MARINS
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

[Redacted signature area]

VIVA MOTO EXPRESS LTDA.
"CONTRATADA"

[Redacted signature area]

MÁRCIO REGINALDO
Representante Legal

[Redacted signature area]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
07/04/25 sob n.º 2023/0030-01-02

Teste

[Redacted signature area]

1ª

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº: [Redacted]

[Redacted signature area]

2ª

Nome: Sônia Cunha
CPF nº: [Redacted]

[Redacted signature area]
MÁRIO ARTUR CARDINALLI





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Inteligência de Negócio
Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: 3113-1370 - www.sptrans.com.br

Carta n.º SAC/GIG 090/2024

São Paulo, 04 de dezembro 2024.

À
VIVA MOTO EXPRESS LTDA.

A/C
Sr. Marcio Reginaldo

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Contrato nº 2023/0030-01-00 - Anuência.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a presente no intuito de informar que o prazo de vigência do contrato nº 2023/0030-01-00, assinado em 01 de junho de 2023, se findará em 31/05/2025.

Sendo assim, havendo interesse na sua prorrogação de prazo, essa Empresa deverá e manifestar expressamente por meio de carta, com a brevidade que o caso requer, demonstrando sua intenção, sabendo que o ajuste será prorrogado por 12 meses.

Sem mais para o momento, nos mantemos a disposição.

Atenciosamente

MARIANA SANTORO DI SESSA MACHADO
Gerente de Inteligência de Negócio



Mariana Santoro Di Sessa Machado
Gerente
Em 04/12/2024, às 14:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115530604** e o código CRC **28BE5027**.





11-96452.0081



11-2693.0619



comercial@group-viva.com.br



São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

À

São Paulo Transporte S/A

Gerência de Inteligência de Negócio

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Contrato nº 2023/0030-01-00 - Anuência

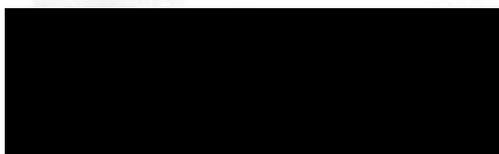
Prezada Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado,

Em atenção à solicitação referente à Carta DG/SAC/GIG 090/2024, manifestamos nossa anuência à alteração do aditamento de prazo de vigência do Contrato nº 2023/0030-01-00 para mais 12 (doze) meses.

Reiteramos nosso compromisso com a parceria e nos colocamos à disposição para quaisquer providências adicionais necessárias para formalizar o ajuste.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VIVA MOTO EXPRESS LTDA.

Márcio Reginaldo - Diretor COMERCIAL

(11) 2693.0619



(11) 2796.7567

faturamento@group-viva.com.br - comercial@group-viva.com.br

Rua Canuto Saraiva, 693 – Mooca – São Paulo-SP

group-viva.com.br



Sua entrega segura,
onde você desejar.